DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n° 5.308, de 20 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda-Prefeito Municipal

Publicado por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 20 do mês de janeiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 20 do mês de janeiro do ano de 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 019, de 19 de janeiro 2.022.

Nomeia EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO visando o enfrentamento e prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Município de Itaberá.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, exarado pelo Governador do Estado João Dória, que dispõe sobre adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contagio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como recomendações no setor privado estadual;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.959, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Município de Itaberá e dá outras providências;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública dada a curva crescente de novos casos e mortes pelo Ministério da Saúde,

Considerando as decisões do Comitê de enfrentamento e prevenção do CORONAVÍRUS, referentes ao funcionamento do comércio local;

Considerando a necessidade de fiscalização das normas e posturas municipais para cumprimento da legislação estadual e municipal no enfretamento do Coronavírus;

Considerando as disposições da Lei nº 2.969, de 24 de março de 2020; e

Considerando o pedido do Setor de Fiscalização, através do memorando nº 532/2022, para remoção e inclusão de servidore na Equipe de Fiscalização,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeada a EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO visando o enfrentamento e prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Município de Itaberá-SP, a qual perdurará enquanto houver necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, concedendo o benefício previsto no art. 1°, da Lei n° 2.969, de 24 de março de 2020, com a seguinte composição:

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DC6A-58C6-03AB-9E17 e informe o código DC6A-58C6-03AB-9E17

1- Guilherme Aliander Laitz – RG. 55.028.453-9
2- José Augusto Perly Filho – RG. 41.030.580-7
3- Lucas Rafael de Brito – RG. 40.645.925-3
4- Elton Mota – RG. 41.030.396-3
5- Robson de Lima Santos – RG. 48.280.865-2

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria n° 223, de 29 de novembro de 2021.

Paço Municipal, em 19 de janeiro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 19 do mês de janeiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 19 de janeiro de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DC6A-58C6-03AB-9E17 e informe o código DC6A-58C6-03AB-9E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 020, de 19 de janeiro de 2.022.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que o servidor abaixo identificado foi nomeado para compor a Comissão de Fiscalização, através da Portaria nº 019, de 19/01/2022;

Considerando que o referido servidor necessitará utilizar veículos oficiais para realizar o serviço a ele designado, na ausência de motorista,

Considerando que o servidor possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firmou Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica designado o servidor **Robson de Lima Santos**, Agente de Combate de Endemias, portador do RG. nº 48.280.865-2, para dirigir veículos oficiais para execução da responsabilidade ora designada, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Administração e ao Setor de Fiscalização a correta utilização e fiscalização dos veículos oficiais destinados a serviço do servidor, devendo o mesmo seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de janeiro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 19 do mês de janeiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 19 de janeiro de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 266A-2C2D-7681-4A5B

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Robson de Lima Santos**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da fiscalização municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 19 de janeiro de 2.022.

_____
Robson de Lima Santos

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 266A-2C2D-7681-4A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 021, de 20 de janeiro de 2.022.

Dispõe sobre readaptação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 11.855/2021, da Diretora de Pessoal, com informações referentes a avaliação médica da servidora abaixo identificada;

Considerando a necessidade de readaptação da servidora, conforme o Atesto de Capacidade Ocupacional-ASO, emitido pela BRUMED Medicina e Engenharia do Trabalho, em 09 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica readaptada a servidora **Neide Camargo de Oliveira,** portadora do RG. 18.781.659-1, para atividade de Auxiliar de Biblioteca, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de janeiro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 20 do mês de janeiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 20 de janeiro de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FDBE-24AB-CCB2-30F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 022, de 20 de janeiro de 2.022.

Designa servidores responsáveis pelo regime de adiantamento.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SDG n° 19/2010, do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, que regulamenta a realização de despesas em regime de adiantamento; e

CONSIDERANDO o pedido do Secretário Municipal de Infraestrutura, através do memorando 604/2022, para alterar o representante da respectiva Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo mencionados para responder pelo regime de adiantamento, nos termos do Decreto Municipal n° 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, das respectivas Secretarias, a partir de 01 de fevereiro de 2022:

Ana Maria de Fátima Oliveira - Secretaria de Educação
Tânia Cristina de Almeida Rodrigues - Secretaria de Assistência Social
Camila Valéria Machado - Secretaria de Saúde
Antonio Pereira de Oliveira - Secretaria de Infraestrutura - SERM
Erica Jesus de Brito - Secretaria de Infraestrutura-Serviços Urbanos
Elizabete da Silva – Gabinete do Prefeito
Marcos Vinicius Mariano de Lima - Secretaria de Administração
Agneli Steidel de Souza - Fundo Social de Solidariedade
Adriano Rossi Gomes - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Priscila Domingues Daniel Macedo – Hospital Municipal

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 073, de 22 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal, em 20 de janeiro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 20 do mês de janeiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 20 de janeiro de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A329-CF2F-D2CE-8E78 e informe o código A329-CF2F-D2CE-8E78

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

LEILÃO Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o leilão de veículos inservíveis da Prefeitura Municipal de Itaberá. O leilão irá ocorrer no dia 07 de Fevereiro de 2022 às 09h00min na Garagem da Prefeitura Municipal de Itaberá, localizada na Rua Ari Cardoso nº 12, Jardim Carolina, Itaberá/SP. O valor global estimado da alienação dos bens é de R$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais). Edital completo no site www.itabera.sp.gov.br.

.....